

TERMO ADITIVO Nº 04/2021 AO CONTRATO N.º 23/2017 DO P.P 23/2017-SRP-PM.

*Termo Aditivo 04/2021 ao contrato nº 23/2017 do P.P 23/2020-PP-PM, a ser celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS** e a interessada **H. LOPES SISTEMA EIRELI-EPP**, NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA COMO CONTABILIDADE (ORÇAMENTO, EXECUÇÃO, LRF E BALANÇO); FOLHA DE PAGAMENTO; ARRECADAÇÃO MUNICIPAL; PATRIMÔNIO; ALMOXARIFADO; COMPRAS; FINANCEIRO (TESOURARIA); PROTOCOLO E FROTA DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS-TO, mediante as cláusulas e condições doravante produzidas:*

Termo aditivo 04/2021 ao contrato nº 23/2017, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 01.067.107/0001-10, com endereço na Praça Zuza Tavares, s/n, centro, Aurora do Tocantins - TO, neste representado pelo seu Prefeito, **Luzinei de Jesus Silva, brasileiro, casado, gestor público, inscrito no CPF n. 634.267.141-91** doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: **H. LOPES SISTEMA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **01.689.869/0001/58**, com sede na Rua 61, nº 246, Quadra B12, lote 13, sala 17, Jardim Goiás – Goiânia – GO, neste ato representado pelo Sr. Helter Vieira da Silva Lopes, inscrito no CPF nº 674.448.906-25, conforme **Pregão Presencial nº 23/2017-PP-PM** e, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo contratual do contrato nº 23/2017-SRP-PM, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA COMO CONTABILIDADE (ORÇAMENTO, EXECUÇÃO, LRF E BALANÇO); FOLHA DE PAGAMENTO; ARRECADAÇÃO MUNICIPAL; PATRIMÔNIO; ALMOXARIFADO; COMPRAS; FINANCEIRO (TESOURARIA); PROTOCOLO E FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS-TO.**

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O prazo contratual fica prorrogado de 01 janeiro de 2021 até 01/03/2021 conforme a CLÁUSULA QUINTA do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E DAS DOTAÇÕES

O valor total para prestação do serviço será no valor máximo de **R\$4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), pagáveis em moeda corrente do país nos dias 10 de fevereiro de 10 de março de 2021.

As despesas provenientes do objeto do presente termo estarão asseguradas por conta das classificações orçamentárias do orçamento do exercício de 2021, abaixo descritas:

A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será:

Prefeitura	Dotação Orçamentária	El. de despesa	F. de Recursos
Gabinete do Prefeito	04.122.00522005	3.3.90.39	0010.00.000
Secretaria de Administração	04.122.0052.2009	3.3.90.39	0010.00.000
Secretaria de Infraestrutura e Obras	15.451.0501.2032	3.3.90.39	0010.10.000
Sec. Mul. Meio Ambiente, Agricultura e	20.605.0650.2015	3.3.90.39	0010.00.000

Turismo, Manutenção das Atividades da Agricultura			
---	--	--	--

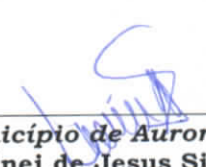
Conforme Lei Orçamentária Anual nº 186/2020, de 14 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato e Termo Aditivos ora aditados permanecem em vigor.

E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 3 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Aurora do Tocantins – TO, 04 de Janeiro de 2021.



Município de Aurora do Tocantins
Luzinei de Jesus Silva
Prefeito Municipal

H. LOPES SISTEMA EIRELI-EPP
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Justificativa do Termo Aditivo nº 04/2021 ao Contrato n.º 23/2020-PP-PM

Considerando a necessidade na continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA COMO CONTABILIDADE (ORÇAMENTO, EXECUÇÃO, LRF E BALANÇO); FOLHA DE PAGAMENTO; ARRECADAÇÃO MUNICIPAL; PATRIMÔNIO; ALMOXARIFADO; COMPRAS; FINANCEIRO (TESOURARIA); PROTOCOLO E FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS-TO.

Considerando que a prorrogação está prevista na Cláusula Quinta do Contrato;

Considerando que o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê a prorrogação dos contratos de prestação de serviços que devem ser executados de forma contínua com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, neste caso limitado a 48 (quarenta e oito) meses, conforme inciso IV do mesmo artigo;

Considerando todo o exposto, a Prefeitura Municipal de Aurora através de seu Prefeito resolve prorrogar o prazo de vigência do Contrato 23/2017-PP-PM realizado com a empresa **H. LOPES SISTEMA EIRELI-EPP**.

Aurora do Tocantins – TO, 04 de janeiro de 2021


Luzinei de Jesus Silva
Prefeito